



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	07
Sec. de Estado da Administração.....	07
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Secretaria de Estado de Educação.....	09
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	09
Sec. de Estado de Justiça.....	11
Defensoria Pública	12
Tribunal de Contas.....	13
Secretaria de Estado de Finanças.....	18
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	18
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	18
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Assembléia Legislativa.....	18
Prefeitura Municipal da Capital.....	18
Prefeituras Municipais do Interior	19
Camaras Municipais do Interior.....	22
Institutos Municipais.....	22
Ineditoriais.....	24

GOVERNADORIA

Decreto nº. 13.599, de 2 de maio de 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 315.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2007, apurado no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.599, DE 2 DE MAIO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			315.000,00
20.001.13.392.0000.0189	LIQUIDAR E PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.40.92	3220	315.000,00
TOTAL				315.000,00

DECRETO Nº 13636, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 634.2008/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CAP PM RE 01741-7 PEDRO SILVA SIMPLÍCIO**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Decreto nº 13637, de 28 de maio de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.242.403,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 5.242.403,00 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e três reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				300.000,00		
14.001.04.123.1221.2160	REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA	4.4.90.52	0100	300.000,00		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				1.024.503,00		
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.30	0100	1.024.503,00		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				3.657.000,00		
16.001.12.122.1015.2382	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO	3.3.90.37	0100	157.000,00		
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.39	0118	3.500.000,00		
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				260.900,00		
20.001.04.123.1015.2390	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4.4.90.52	0100	165.000,00		
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.50.41	0100	47.000,00		
		4.4.50.42	0100	950,00		
		4.4.90.52	0100	950,00		
20.001.27.812.1216.1525	CONSTRUIR E AMPLIAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	4.4.90.52	3220	47.000,00		
TOTAL				5.242.403,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN				300.000,00		
14.001.04.122.1015.2158	REEQUIPAMENTO DE MATERIAL - SEFIN	4.4.90.52	0100	300.000,00		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				1.024.503,00		
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	4.4.90.52	0100	1.024.503,00		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				3.657.000,00		
16.001.12.122.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.3.90.30	0116	1.000,00		
		3.3.90.32	0116	55.000,00		
		3.3.90.33	0116	25.000,00		
		3.3.90.36	0116	1.000,00		
		3.3.90.39	0116	75.000,00		
16.001.12.361.1269.2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.4.90.52	0118	3.500.000,00		
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				260.900,00		
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETO E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39	0100	10.000,00		
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.90.30	0100	90.000,00		
		3.3.90.31	0100	47.000,00		
		3.3.90.31	3220	112.000,00		
		3.3.90.39	0100	1.900,00		
TOTAL				5.242.403,00		

Decreto nº 13638, de 28 de maio de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.393.534,03 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 6.393.534,03 (Seis milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente dos Convênio SENASP/MJ n.º 051/2006 - Implantação do Sistema Legal de Interceptação Telefônica; n.º 847042/2007 - Feira de Ciências, n.º 864017/2007 - Educação Ambiental, n.º 816430/2007 - Educação Especial e n.º 806059/07 - Formação Indígena.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				51.379,12		
15.001.06.181.1251.1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA	4.4.90.52	3212	51.379,12		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				6.342.154,91		
16.001.12.122.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	3.3.90.30	3212	444.120,00		
		3.3.90.32	3212	980.821,40		
		3.3.90.33	3212	157.792,65		
		3.3.90.36	3212	267.120,00		
		3.3.90.39	3212	3.984.962,86		
		4.4.90.52	3212	507.338,00		
TOTAL				6.393.534,03		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO IV ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC						
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212	51.379,12		
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212	51.379,12		
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	51.379,12		
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212	51.379,12		
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	51.379,12		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC						
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3212	5.834.816,91		
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3212	5.834.816,91		
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	5.834.816,91		
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	3212	5.834.816,91		
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	A	3212	5.834.816,91		
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212	507.338,00		
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212	507.338,00		
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	507.338,00		
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212	507.338,00		
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	A	3212	507.338,00		
TOTAL				6.393.534,03		

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2008, **EDINEI RODRIGUES SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de maio de 2008, **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de

Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2008, **FRANCISCO MOREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2008, **JAISSON FERREIRA DUARTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2008, **ROSCICLEVES ALVES GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2008, **EDSON PEDRO MADUREIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2008, **ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2008, **REGINALDO DE SOUZA JACQUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2008, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2008, **LUCIMAR CANDIDA DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Sistemas de Informações, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de maio de 2008, **AIRTON DE SOUZA CHAVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicâncias e Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de maio de 2008, **GEREANE PRESTES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente do Centro de Medicina Tropical, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de abril de 2008, dos Cargos de Direção Superior, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

ASSESSORA JURÍDICA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CDS-14
LUCIANA SILVA FERNANDES

CHEFE DE NÚCLEO DE PLANEJ., FINANÇAS, CONTABILIDADE E PESSOAL - CDS-12
MÁRIO SÁVIO VIEIRA DE SOUZA

CHEFE DE NÚCLEO DE MAT., PATRIMÔNIO, SERV. GERAIS E TRANSPORTES - CDS-12
VILSON BARBOSA

CHEFE DE NÚCLEO DE PRODUTOS DE USO NA SAÚDE - CDS-12
VANDA CRISTINA ALBANO DE LUCENA

CHEFE DE NÚCLEO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAS - CDS-12
ROGÉRIO APARECIDO FRANCISCO

CHEFE DE NÚCLEO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PRODUTOS QUÍMICOS SANEANTES E COSMÉTICOS - CDS-12
LUCÉLIA RIBEIRO DE SOUZA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2008, **LUCIANA SILVA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica de Instrução Processual, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2008, **MÁRIO SÁVIO VIEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo de Controle Interno, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2008, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Jurídico de Instrução Processual, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2008, **VANDA CRISTINA ALBANO LUCENA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Serviços Gerais e Transporte, da Gerência Técnica, Administrativa e Financeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2008, **ROGÉRIO APARECIDO FRANCISCO**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Material e Patrimônio, da Gerência Técnica, Administrativa e Financeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/08/CPLO/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por Preço Global, e o tipo da licitação será o de Técnica e Preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 021/08/CPLO/ SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1301.00151-00/2008/SEPLAN/RO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE DOS PROJETOS, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, discriminados no presente Edital e no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

FONTES DE RECURSOS: 116 – Contrapartida do Estado.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais).

DATA DE ABERTURA: 16 (dezesesseis) de julho de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2008/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1601.00043-00/2008/SESDEC/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas (Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militar), na Capital.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, por meio do Pregoeiro que esta subcreve, nomeado através do Decreto Nº. 13.596 de 05 de Maio de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o mesmo sofreu a seguinte correção .

1. No Aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 21 de maio de 2008 e no Jornal Folha de Rondônia do dia 22 de maio de 2008.

ONDE SE LÊ:

- a) Na forma Presencial sobre o nº 00/2008/ SUPEL/RO;
- b) Data de abertura : 12 de junho de 2008, às 09h:00min.

LEIA-SE:

- a) Na forma presencial sobre o nº 69/2008/ SUPEL/RO;



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emiteente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

b) Data de abertura : 12 de junho às 11h:00min.

2. No Edital de Licitação.
ONDE SE LÊ:

a) No sub item 1.1. **PREÂMBULO**
-com sessão de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 12 de junho de 2008, às 09h:00min;

b) No sub item 1.1.3
DIA: 12 de junho de 2008

HORA: 09h:00min.

ENDEREÇO: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

c) No item 6:

- No Sobrescrito do Envelope I – Proposta de Preços a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2008/SUPEL/RO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA 12/06/2008 ÀS 09:00 HORAS

b) No item 7:

- No Sobrescrito do Envelope II – Documentação de Habilitação a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2008/SUPEL/RO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA 12/06/2008 ÀS 09:00 HORAS

c) No sub item: 8.1.5:

- Das propostas que atenderem ao item 8.1.4, serão classificadas para participarem da fase competitiva, a proposta de **MENOR PREÇO ITEM**;

d) No sub item 8.8

- Verificação das condições de habilitação do Licitante que apresentar a proposta de **menor preço item**;

e) No sub item 8.9:

- Aclamação do Licitante vencedor **proponente do menor preço item**;

f) No aviso de licitação , pregão presencial nº 69/2008/SUPEL/RO

1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.406 de 17, de Janeiro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 00/2008/SUPEL/RO;

1.2. Ainda no aviso de licitação, na onde diz respeito, data e horário da abertura:

- DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2008, às 09h:00min.

LEIA-SE:

a) No sub item 1.1. PREÂMBULO

-com sessão de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 12 de junho de 2008, às 11h:00min;

b) No sub item 1.1.3

DIA: 12 de junho de 2008

HORA: 11h:00min.

ENDEREÇO: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

c) No item 6:

- No Sobrescrito do Envelope I – Proposta de Preços a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2008/SUPEL/RO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA 12/06/2008 ÀS 11:00 HORAS

a) No item 7:

- No Sobrescrito do Envelope II – Documentação de Habilitação a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2008/SUPEL/RO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA 12/06/2008 ÀS 11:00 HORAS

b) No sub item: 8.1.5:

- Das propostas que atenderem ao item 8.1.4, serão classificadas para participarem da fase competitiva, a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

c) No sub item 8.8

- Verificação das condições de habilitação do Licitante que apresentar a proposta de **menor preço global**;

d) No sub item 8.9:

- Aclamação do Licitante vencedor **proponente do menor preço global**;

e) No aviso de licitação , pregão presencial nº 69/2008/SUPEL/RO

1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.406 de 17, de Janeiro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 00/2008/SUPEL/RO;

1.2. Ainda no aviso de licitação, na onde diz respeito, data e horário da abertura:

- DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2008, às 09h:00min.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5126, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070.

Porto Velho, 29 de Maio 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.596, de 05 de Maio de 2008, torna

público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **072/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 13.406, de 17 de Janeiro de 2008, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01990-00/2008/SEDUC/RO.

OBJETO: Aquisição de colchão adulto em espuma, densidade 23 forrado com napa resistente, na cor azul anil, dimensões 190x90x15cm, podendo variar +/- 5%mm, abertura em uma das extremidades através de zíper, com impressão da nomenclatura do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e Coordenadoria de Esportes e Cultura, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

FONTE DE RECURSOS: 118 – Recurso do Tesouro /FUNDEP.

PROJETO ATIVIDADE: 2722 - ELEMENTO DE DESPESA: 339030.

DATA DE ABERTURA: 11 de Junho de 2008, às 11h00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 27/05/2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.596 de 05 de Maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº **076/2008/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00040-00/2008

OBJETO: Confecção e instalação de 06 (seis) torres metálica triangular com 45m de altura, bem como, desinstalação, repintura e conserto de torres metálicas, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC .

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício CorrentePROJETO ATIVIDADE: **2154** - ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39****DATA DE ABERTURA: 11 de Junho de 2008, às 09h:00min.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 26/05/2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO**RESULTADO DO JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CONVITE 012/08/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1501.02028-00/2007-SESDEC

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado do JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente ao CONVITE 012/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1501.02028-00/2007-SESDEC, cujo objeto é a Reforma Geral da Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais, no município de Porto Velho/RO, na Sessão realizada no dia 14 de maio de 2008, às 10h00min (dez), conforme segue, da decisão da Comissão: “...participam desta fase as empresas: **BART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, FAMENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA OBJETIVA**. Após análise da documentação e consulta às Certidões e Documentos emitidos pela Internet, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros decidiu: **INABILITAR**, a empresa: **FAMENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentar a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, contrariando assim o disposto no item 11.7 alínea “e” do edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** a empresa: **BART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA OBJETIVA**, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...”. Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dias) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que a empresa possa se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que a empresa protocole junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL**RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

CONVITE 016/08/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2101.00159-00/2008-SEJUS

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado do JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao CONVITE 016/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 2101.00159-00/2008-SEJUS, cujo objeto é a Construção de poço semi-artesiano de 100 metros de profundidade na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho em Ji-Paraná/RO, na Sessão realizada no dia 16 de maio de 2008, às 10:00 (dez) horas, conforme segue, da decisão da Comissão: “...Participam desta fase as empresas: **BART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA OBJETIVA**. Após análise da documentação e consulta às Certidões e Documentos emitidos pela Internet, a Comissão de Licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu **HABILITAR** a empresa: **BART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA OBJETIVA**, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...”. Em face do exposto, a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da efetiva publicação, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia...”. Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 02(dias) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que a empresa possa se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que a empresa protocole junto a SUPEL/RO o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL**JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA**

CONVITE Nº 018/08/CPLO/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00345-00/2008-DER/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da proposta técnica, referente ao CONVITE Nº 018/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00345-00/2008-DER/RO, cujo objeto é a Elaboração do Projeto de Engenharia do Aeródromo de Ji-Paraná e Elaboração do Projeto de Adequação do Aeródromo de Pimenta Bueno, no Estado de Rondônia, na Sessão Interna realizada no dia 28 de maio de 2008, às 11:00 (onze) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em

que participa desta fase a empresa: **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**. Ato contínuo considerando a análise da Proposta Técnica efetuada pelo DER, cuja pontuação foi de 82 (oitenta e dois) pontos, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros **CLASSIFICAR** a Proposta Técnica da empresa **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, que atingiu, portanto, nota acima da pontuação mínima exigida no edital...”

Neste ato fica concedido o prazo recursal de 02 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, previsto no artigo 109 I “b”, da Lei Federal 8.666/93, c/c § 5º, da mesma Lei. Não havendo interesse em interpor recurso pede-se que seja protocolado junto à SUPEL o termo de renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00015-00/2008-DER/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da proposta técnica, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00015-00/2008-DER/RO, cujo objeto é a Elaboração de Projeto executivo de engenharia da rodovia RO-464 trecho entre Br 364-Tarilândia, com extensão aproximada de 60,0 Km, no município de Jarú/RO, na Sessão Interna realizada no dia 28 de maio de 2008, às 10:00 (dez) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase a empresa: **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**. Ato contínuo considerando a análise da Proposta Técnica efetuada pelo DER, cuja pontuação foi de 85 (oitenta e cinco) pontos, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros **CLASSIFICAR** a Proposta Técnica da empresa **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, que atingiu, portanto, nota acima da pontuação mínima exigida no edital...”

Neste ato fica concedido o prazo recursal de 05 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, previsto no artigo 109 I “b”, da Lei Federal 8.666/93, c/c § 5º, da mesma Lei. Não havendo interesse em interpor recurso pede-se que seja protocolado junto à SUPEL o termo de renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00018-00/2008-DER/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555 de 14 de abril de 2008, torna público, em especial a

empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da proposta técnica, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 004/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00018-00/2008/DER/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia das rodovias RO-267 e RO 135, sub trecho: entr RO 479/entr RO 135/ Castanheiras, com extensão aproximada de 31,0 Km, no município de Castanheiras, na Sessão Interna realizada no dia 19 de maio de 2008, às 10:00 (dez) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase a empresa: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Ato contínuo considerando a análise da Proposta Técnica efetuada pelo DER, cuja pontuação foi de 91 (noventa e um) pontos, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros CLASSIFICAR a Proposta Técnica da empresa DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, que atingiu, portanto, nota acima da pontuação mínima exigida no edital. Neste ato fica concedido o prazo recursal de 05 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, previsto no artigo 109 I “b”, da Lei Federal 8.666/93, c/c § 5º, da mesma Lei. Não havendo interesse em interpor recurso pede-se que seja protocolado junto à SUPEL o termo de renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº 023/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 08 de maio de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação, Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA				
14.011.04.845.0000.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA	4.4.40.42	0228	2.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17.012.10.122.1015.2127	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS	3.3.90.14	0100	80.000,00
17.012.10.122.1015.2811	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.14	0100	120.000,00
		3.3.90.31	0100	15.000,00
		3.3.90.32	0100	15.000,00
		3.3.90.47	0100	50.000,00
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.3.90.36	0100	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.37	0100	950,00
		3.3.90.39	0100	2.500,00
TOTAL				640.450,00

AJUSTE POSITIVO

FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA				
14.011.04.845.0000.0202	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA	4.4.40.93	0228	2.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17.012.10.122.1015.2127	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS	3.3.90.36	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
17.012.10.122.1015.2811	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	200.000,00
17.012.10.302.1271.2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.3.90.39	0100	10.000,00
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.39	0100	200.000,00
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	3.3.90.39	0100	100.000,00
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPS	3.3.90.30	0100	45.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.36	0100	3.450,00
TOTAL				640.450,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

PORTARIANº 025/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.90.32	0100	20.000,00
TOTAL				20.000,00
AJUSTE POSITIVO				
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.90.39	0100	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

ERRATA

O Secretário de Estado da Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13490, Artigo 75, inciso VII, de 05 de março de 2008.

CORRIGE, em parte o teor da Portaria nº 2407/SEAD de 11 de março de 2008, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente

das aquisições efetuadas pela administração direta do Estado de Rondônia, publicada no Diário oficial do Estado nº 0959 de 19 de março de 2008.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes das aquisições efetuadas pela administração direta do Estado de Rondônia, procedendo a análise, a conferência, os registros contábeis, o tombamento, o respectivo certidão e a elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinado aos órgãos vinculados, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento de todos os bens adquiridos pela administração direta do Estado.

LEIA-SE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes das aquisições efetuadas pela administração direta do Estado de Rondônia, procedendo a análise, a conferência, os registros contábeis, o tombamento, avaliação e baixa, o respectivo certidão e a elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinado aos órgãos vinculados, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento de todos os bens adquiridos pela administração direta do Estado:

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE DÊ CIÊNCIA

VALDIR ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO/SEAD

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.547 de 08.04.08**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **036/2008/CPL/SESAU**, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada a **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1712.01727-00/2006**

OBJETO: Aquisição de material permanente (Acidímetro de Dornic, Aparelho telefônico, Ar condicionado tipo janela, Bico de Bunsen, Cadeira fixa, Cadeira Giratória, Dispensador de sabão líquido, Refrigerador compacto tipo frigobar, Lixeira de material plástico, Mesa auxiliar, Microcomputador, Refrigerador duplex frost free, Termômetro químico, toalheiro), para atender as necessidades da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES na implantação do Banco de Leite do município de Cacoal - RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.
PROGRAMA DE TRABALHO: **1030112741104** - ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

FONTE DE RECURSO: 100 - Recursos do Tesouro
DATA DE ABERTURA: 13 de Junho de 2008 as 11h00 .

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 - Térreo - Bairro: Olaria - Porto Velho - RO - Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min às 13hs:30min, mediante requerimento ao Pregoeiro da SESAU/RO.

Porto Velho, 29 de Maio de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 293/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicadas no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores AMARILDO BELEZA DE ANDRADE E JOSÉ EVANGELISTA DE MELO, que irão a realizar entrega de imunobiológicos de Campanha nas Regionais de Saúde (Ji-Paraná/Rolim de Moura/Vilhena) no período de 09 A 13/06/2008 .

Art. 2º - Conceder a cada servidor o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o Memorando nº 710/GTVAE/AGEVISA-RO, de 20 de maio de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 290 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: JOÃO BATISTA NOGUEIRA, Motorista matricula 300044271, que irá transportar o técnico para participar da Capacitação para Supervisores do Programa de Controle da Malária, que será realizado em Porto Velho no período de 09 à 12/06/2008.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias de acordo com o Memorando nº 691 GTVAE/AGEVISA-RO, de 16 de maio de 2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 307/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: JOSE DE AUDA SILVA, matricula 300005157 com a finalidade de conduzir equipe de técnicos que irão participar da Capacitação de Supervisores do Programa de Controle da Malária, no período de 09/06/2008 a 12/06/2008, do município de Ji - Paraná ao Município de Porto Velho.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de acordo com o Memo nº , de 20 de maio de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 306 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 19 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor: Rubens Santana - Motorista, com o objetivo de conduzir técnicos que irão participar do Curso de Capacitação para Supervisores do programa de Controle da Malária, no período de 09/06/2008 a 12/06/2008, no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Conceder aos servidores o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias de acordo com o Ofício nº 618/ IV GRS Ariquemes, de 13 de maio de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 295/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, MARLY FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA,

Função, TEC. EM CONTABILIDADE, Matrícula 0490052, CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE, Função, Téc em Laboratório, Matrícula - 300002098 e ANTONIO DONATO PEREIRA, Função motorista, Matrícula Matrícula 300002800, onde realizarão Inspeções Técnica Sanitárias nos municípios de Nova Mamoré Guajará-Mirim, no período de 02.06 à 06.06.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 180/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 296/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores, MARIA DO CARMO UMBELINO BARBOSA, cargo/função Auxiliar em Atividades Administrativa/fiscal, matrícula 300044397, ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER, cargo/função: Médico/Inspecor, matrícula 300011583, IZAMAR PARAGUASSÚ CHAVES, cargo/função Agente em Atividades Administrativa/fiscal, matrícula 300043636, **ERENILSON FERREIRA GALVÃO**, Função **TÉCNICO SERV. SAÚDE/FISCAL**, Matrícula **300001510** e MIGUEL DA SILVA BARBOSA, Função, motorista, Matrícula - 300001605, onde realizarão inspeções técnicas sanitárias, nos municípios ARIQUEMES/OURO PRETO/CACAOAL/ ROLIM DE MOURA/ESPIGÃO D'OESTE, no período de 02.06 à 06.06.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 181/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 297/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores, **FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA**, cargo/função: Aux. Administrativo/Fiscal, matrícula 300014963, **JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES**, Função: AG. SERV. SAÚDE/FISCAL, Matrícula: 300001872 e JOSÉ AIRTON RAMALHO FERREIRA cargo/função Motorista, matrícula 300063630, onde realizarão inspeções técnicas sanitárias, nos municípios de BURITIS/CAMPO NOVO/MON NEGRO, no período de 02.06 à 06.06.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 185/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 299/AGEVISA-RO

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicadas no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Evilásio Costa Souza, Maria Darcília Rodrigues Araújo, Maria Helena da Silva Costa, Maria Silva Cavalcante e Lourival Rodrigues Pereira** que irão realizar nas Regionais de Saúde (Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura), reunião visando à realização da Campanha de Vacinação da Rubéola, no período de 01 a 05.06.08.

Art. 2º - Conceder a cada servidor o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o Memorando nº 725 /GAB/AGEVISA-RO, de 26 de maio de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 298/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Resolve:

Art. 1º. - Autorizar o deslocamento dos servidores, CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE, Função ODONTOLOGO/INSPETOR, Matrícula 0693923, ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Função: Agente Administrativo/Fiscal, Matrícula: 0693602 e **JOSÉ NORMANDO DE SOUZA**, Função motorista, Matrícula 300002800, onde realizarão inspeções técnicas sanitárias, nos municípios de ARIQUEMES/JARÚ/MONTE NEGRO/BURITIS/OURO PRETO D'OESTE, no período de 02.06 à 06.06.2008.

Art. 2º. - Conceder a cada servidor o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o memorando nº. 183/GTVISA/AGEVISA-RO.

Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ADJUNTO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico fls. 502/591, a Informação n. 097/08/Assejur/Supel/RO, fls. 594/595 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.03301-00/2007/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de material permanente (microcomputadores, notebook, impressoras, etc.), para implantação de 01 (um) Núcleo de Tecnologia Educacional/NTE no município de Vilhena-RO e atualização dos NTEs de Porto Velho, Rolim de Moura e Ji-Paraná-RO a pedido da Gerência de Projetos Especiais – GPE, para atender a Secretaria

de Estado da Educação, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 0024/2008/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas METODUS INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n. 04.965.734/0001-66, vencedora dos itens 04 e 08, no valor total de R\$ 13.242,00 (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais), SET - SERVIÇOS TECNICOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 23.393.267/0001-91, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06 e 07, no valor total de R\$ 54.054,96 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando a despesa licitada em R\$ 67.296,96 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), por ofertarem os menores preços e apresentarem propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 11 de maio de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário de Estado da Educação Adjunto

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 2211/Nuad/Gecad/2008 da Controladoria- Geral do Estado-CGE, fl. 1591/1594, a Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fl. 1596, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00699-00/2008/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 914.501,24 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos), referente ao mês de janeiro de 2008 e o valor de R\$ 403.053,46 (quatrocentos e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), referente ao período de 1º a 19 de fevereiro de 2008, totalizando o valor em R\$ 1.317.554,70 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), em favor de CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON, inscrita no CNPJ sob n. 05.914.650/0001-66, correspondente ao fornecimento de energia elétrica para atender a Secretaria de Estado da Educação, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 29 de abril de 2008.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 088-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de acordo com o § único do art. 26, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993 (Estatuto da Polícia Civil);

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **Renato Eduardo de Souza, delegado de polícia, matrícula**

300029752, pelo excelente trabalho desenvolvido no desempenho de suas funções como Coordenador da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, onde atuou com excepcional competência, responsabilidade, honestidade, conhecimento e disciplina, resultando significativo êxito na obtenção de resultados para a máquina administrativa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

**NOTIFICAÇÃO
(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO
FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: JOGO DE FUTEBOL GENUS X ULBRA.

Nome /Razão Social: Sport Club Genus de Porto Velho.

CPF/CNPJ: 02.413.753/0001-54

Nº do Requerimento/Autorização: 021/2008.

Data do Evento: 15 de março de 2008.

Data limite para recolhimento da taxa: 11/ Março/08 (até quatro dias antes do evento)

Horário: 16:00 às 19:30h.

Local: Estágio Aluizio Ferreira.

Nº de Policiais Empregados: 16 PPMM.

Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 03:30h (três horas e meia).

TABELA DE CÁLCULO

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)
3,5 X 16 X 7, 216 = 404,10

Valor da Taxa: (quatrocentos e quatro reais e dez centavos).

*Valor de UPF: R\$ 36,08; (ANO DE 2008)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 36,08) = 7, 216.

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2008.

ROGÉRIO TORRES CAVALCANTI – MAJ PM
Subcomandante 1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____
Horário: ____:____ h.
Nome: _____
Ass.: _____

**NOTIFICAÇÃO
(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO
FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: JOGO DE FUTEBOL GENUS X PIMENTENSE.

Nome /Razão Social: Sport Club Genus de Porto Velho.

CPF/CNPJ: 02.413.753/0001-54

Nº do Requerimento/Autorização: Não compareceu para formalizar Requerimento.

Data do Evento: 27 de Abril de 2008.

Data limite para recolhimento da taxa: 23/Abril/08 (até quatro dias antes do evento).

Horário: 16:00 às 20:00h.

Local: Estágio Aluizio Ferreira.

Nº de Policiais Empregados: 15 PPMM.

Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 04:00h (quatro horas).

TABELA DE CÁLCULO
Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)
4 X 15 X 7, 216 = 432,96

Valor da Taxa: (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

*Valor de UPF: R\$ 36,08; (ANO DE 2008)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 36,08) = 7, 216.
Porto Velho-RO, 02 de maio de 2008.

ROGÉRIO TORRES CAVALCANTI – MAJ PM
Subcomandante 1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____
Horário: ____:____ h.
Nome: _____
Ass.: _____

**NOTIFICAÇÃO
(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO
FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: JOGO DE FUTEBOL GENUS X JARUENSE.

Nome /Razão Social: Sport Club Genus de Porto Velho.

CPF/CNPJ: 02.413.753/0001-54

Nº do Requerimento/Autorização: Não compareceu para formalizar Requerimento.

Data do Evento: 17 de Abril de 2008.

Data limite para recolhimento da taxa: 13/Abril/08 (até quatro dias antes do evento)

Horário: 19:00 às 23:00h.

Local: Estágio Aluizio Ferreira.

Nº de Policiais Empregados: 13 PPMM.

Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 04:00h (quatro horas).

TABELA DE CÁLCULO
Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)
4 X 13 X 7,216 = 375,23

Valor da Taxa: (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

*Valor de UPF: R\$ 36,08; (ANO DE 2008)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 36,08) = 7,216.
Porto Velho-RO, 02 de maio de 2008.

ROGÉRIO TORRES CAVALCANTI – MAJ PM
Subcomandante 1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____
Horário: ____:____ h.
Nome: _____
Ass.: _____

**NOTIFICAÇÃO
(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO
FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: JOGO DE FUTEBOL GENUS X VEC.

Nome /Razão Social: Sport Club Genus de Porto Velho.

CPF/CNPJ: 02.413.753/0001-54

Nº do Requerimento/Autorização: 033/2008

Data do Evento: 02 de Abril de 2008.

Data limite para recolhimento da taxa: 30/ MARÇO/08 (até quatro dias antes do evento)

Horário: 19:00 às 23:00h.

Local: Estágio Aluizio Ferreira.

Nº de Policiais Empregados: 13 PPMM.

Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 04:00h (quatro horas).

TABELA DE CÁLCULO
Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)
4 X 13 X 7, 216 = 375,23

Valor da Taxa: (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).

*Valor de UPF: R\$ 36,08; (ANO DE 2008)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 36,08) = 7,216.
Porto Velho-RO, 02 de maio de 2008.

ROGÉRIO TORRES CAVALCANTI – MAJ PM
Subcomandante 1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____
Horário: ____:____ h.
Nome: _____
Ass.: _____

**NOTIFICAÇÃO
(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO
FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: JOGO DE FUTEBOL GENUS X ROLIM DE MOURA.

Nome /Razão Social: Sport Club Genus de Porto Velho.

CPF/CNPJ: 02.413.753/0001-54

Nº do Requerimento/Autorização: 029/2008

Data do Evento: 27 de Março de 2008.

Data limite para recolhimento da taxa: 23/ Março/08 (até quatro dias antes do evento)

Horário: 19:00 às 23:00h.

Local: Estágio Aluizio Ferreira.
Nº de Policiais Empregados: 15 PPMM.
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 04:00h (quatro horas).

TABELA DE CÁLCULO
Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)
 4 X 15 X 7,216 = 432,96

Valor da Taxa: (Quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

*Valor de UPF: R\$ 36,08; (ANO DE 2008)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 36,08) = 7,216.
 Porto Velho-RO, 02 de maio de 2008.

ROGÉRIO TORRES CAVALCANTI – MAJ PM
 Subcomandante 1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____
 Horário: ____:____ h.
 Nome: _____
 Ass.: _____

PORTARIA Nº 98/DP-6 DE 15 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a **1º SGT PM RE 04775-9 NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Chefe do SEASSO que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **1º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
 Comandante Geral da PMRO

SEJUS

PORTARIANº.291/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 16 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 31.03.2008, a servidora MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA, Cad. N. 300016150, Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Albergue Feminino/Porto Velho, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
 Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.292/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 16 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 03.04.2008, a servidora ELIANA JESUS NICACIO, Cad. N. 300055914, Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edivan Mariano Rosendo, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
 Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.293/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 16 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09.05.2008, o servidor GERSON LIMOIRO DE ABREU, Cad. N. 300055876, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Escolta Hospitalar e Ambulatorial, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
 Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.294/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 16 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.05.2008, o servidor SILMAR SANTOS ARAUJO, Cad. N. 300055855, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola

Penal - Anexo, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
 Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.295/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 19 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.04.2008, o servidor MARCO ANTONIO BUENO ZICO, Cad. N. 300009499, Cirurgião Dentista, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde/GESAU, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
 Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.296/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 20 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.230/GAB/SEAPEN, de 21.08.2007, que lotou a servidora MADALENA DE FREITAS FERNANDES, Cadastro nº. 300037859, Agente Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária Feminina, e consequentemente lotá-la a partir de 19.05.2008, na Penitenciária Edivan Mariano Rosendo/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
 Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.306/GAB/SEJUS
 Porto Velho – RO, 20 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2008, a servidora SUELY GORAYEB SUCUPIRA, Cad. N. 300033952, Técnica em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Núcleo de Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
 Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.307/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 20 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.128/GAB/SEJUS, de 14.03.2008, no período de 01.05.2008 a 30.06.2008, do servidor ALCINEI PEREIRA DOS SANTOS, Cadastro nº. 300019035, Agente Penitenciário, que iria responder neste período pela Casa de Prisão Albergue de Jarú, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.308/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 20 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº.166/GAB/SEAPEN, de 17.01.2007, que lotou o servidor FRANCINEI GOMES LEAL, Cadastro nº. 300066418, Agente Penitenciário Emergencial, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, e conseqüentemente lotá-lo a partir de 20.05.2008, na Penitenciária Edivan Mariano Rosendo/Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.309/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 21 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 12.03.2008, o servidor JOAO BATISTA CARLOS, Cad. N. 300066366, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Publica de São Miguel do Guaporé, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.310/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 21 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 19.05.2008, o servidor ROBSON WILLES DOS SANTOS, Cad. N. 300039187, Agente

Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Prisão Albergue de Ariquemes, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.311/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 21 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.05.2008, o servidor LUIZ AUGUSTO BOTELHO BARROS, Cad. N. 300007777, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Albergue Masculino/Porto Velho, desta secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 304 /GAB/SEJUS/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo para comporem a comissão que fará a fiscalização da execução dos serviços de fornecimento de frutas e lanches, para atender as Unidades de Internações dos Adolescentes em Conflito com a Lei do Município de PORTO VELHO /RO, pela Empresa S.L. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA, conforme "Cláusula Oitava" item 2, letra "d" do Contrato nº052/PGE/2008, de 27 de Março de 2008, e conseqüentemente nomear os senhores a seguir relacionados, para sob a presidência do Primeiro, comporem nova comissão que fará a mesma fiscalização acima.

* Roberto Sávio Cavalcante de França – Cad. 300072125 - Presidente

* Maxilino Maia Mota – Cad. 300037939 - Membro

* Elson Aparecido Gomes Rocha – Cad.300037972 – Membro.

* Maria Célia de Souza Silva – Cad.300072887 – Membro.

* Sivaldo Rodrigues Guerra – RG 563.9662 SSP/PR, CPF 042.336.389-15 – Representante da Empresa

-Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 10 de dezembro do respectivo ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho (Ro), 27 de Março de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS

PORTARIA Nº. 326/GAB/SEJUS/2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

- Art.1º - Cessão os efeitos da Portaria nº. 171/ GAB/2007, a qual designou os servidores **Getulio Martins Brum, Noely Kreusch Moreira Maia, Manoel Pereira da Rocha, Francisco Cesimar Duarte** como representante da empresa, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que fará a fiscalização da execução dos serviços de fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de CEREJEIRAS, pela empresa HAVAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, e conseqüentemente nomear os senhores a seguir relacionados, para sob a Presidência do primeiro comporem Nova Comissão que fará a mesma fiscalização acima.

* Adilson Domingos Ferreira – Cad. nº 300042287 – Presidente.

* Noely Kreusch Moreira Maia – Cad. nº 300066282 – Membro.

* Manoel Pereira da Rocha – Cad. 300038455 – Membro.

* Francisco Cesimar Duarte – RG 363725 SSP/RO, CPF 345.660.904-34 – Representante da Empresa.

- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (Ro), 02 de Maio de 2008.

GILVAN CORDEIROS FERRO
SEC. DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIANº 217 /GAB/DPE
Porto Velho, 27 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 30 dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar 68/92, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
ANDERSON DOS SANTOS	01.06 a 30.06.08	2008
AMAURO SOUZA DE SÁ	01.06 a 30.06.08	2008
ANA HELENA SANTOS MELO	01.06 a 30.06.08	2008
CYNTHIA PEREIRA CAMATA	01.06 a 30.06.08	2008
ELIZABETH LEMOS DE OLIVEIRA	01.06 a 30.06.08	2008
FABIO HENRIQUE Z. DE HOLANDA	01.06 a 30.06.08	2008
IZAIAS NUNES VASCONCELOS	01.06 a 30.06.08	2008
IVAN PRADO DUTRA	01.06 a 30.06.08	2008
LOUISE SOUZA SANTOS	01.06 a 30.06.08	2008
ONISSA MARIA DE M. CARVALHO	01.06 a 30.06.08	2008
PATRICIA DA COSTA M. MOCHI	01.06 a 30.06.08	2008
RONNY TON ZANOTELLI	01.06 a 30.06.08	2008
SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	01.06 a 30.06.08	2008
ZILDA RODRIGUES DE A. FERRO	01.06 a 30.06.08	2008

ART. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de MAIO/08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

CARLOS ALBERTO BIAZI

Subdefensor Publico – Geral do Estado

PORTARIA Nº 218 /GAB/DPE
Porto Velho, 26 de maio de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **Valter Antônio Machado** – CPF Nº 371.530.996-20 um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho Nº 2008NE00154 e 00155, conforme seguem.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30¹	R\$ 1.000,00
		3390.39	R\$ 1.000,00
			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Subdefensor Público-Geral

Tribunal de Contas

Portaria nº 446, de 12 de maio de 2008.
Nomeia o candidato Nelson Carlos da Silva Lampert para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, classificado em 3º (terceiro) lugar, para o cargo de Técnico de Controle Externo – área de Habilitação: Engenharia Civil, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
- III – Certificado de Reservista ou de Dispensa;
- IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V-Número do PIS ou PASEP;
- VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
- VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
- VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;

- IX-Diploma de conclusão de curso;
- X-Histórico Escolar;
- XI-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
- XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
- XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
- XIV-Declaração de Bens;
- XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 447, de 12 de maio de 2008.

Nomeia candidatos para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Contábeis, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Nome	Classificação
PAULO CESAR COELHO DE LUNA	4º (quarto) lugar
PAULO ROBERTO GATTO GERLIN	5º (quinto) lugar
ALEXANDRE DE FREITAS CARNEIRO	6º (sexto) lugar
EUCEIR HENRIQUE ROOS	7º (sétimo) lugar

Art. 2º Para a posse os candidatos deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munidos de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
- III – Certificado de Reservista ou de Dispensa;
- IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V-Número do PIS ou PASEP;
- VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
- VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
- VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- IX-Diploma de conclusão de curso;
- X-Histórico Escolar;
- XI-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
- XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
- XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
- XIV-Declaração de Bens;
- XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse dos candidatos constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 448, de 12 de maio de 2008.

Nomeia candidatos para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Econômicas, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Nome	Classificação
FERNANDA LOPES DANTAS	3º (terceiro) lugar
ELIZEU GOMES DA SILVA	4º (quarto) lugar

Art. 2º Para a posse os candidatos deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munidos de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
- III – Certificado de Reservista ou de Dispensa;
- IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V-Número do PIS ou PASEP;
- VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
- VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
- VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- IX-Diploma de conclusão de curso;
- X-Histórico Escolar;
- XI-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
- XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
- XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
- XIV-Declaração de Bens;
- XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse dos candidatos constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 449, de 12 de maio de 2008.

Nomeia candidatos para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Administração, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Nome	Classificação
ELTON PARENTE DE OLIVEIRA	2º (segundo) lugar
DEMETRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA	3º (terceiro) lugar
PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA	4º (quarto) lugar

Art. 2º Para a posse os candidatos deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munidos de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III – Certificado de Reservista ou de Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
IX-Diploma de conclusão de curso;
X-Histórico Escolar;
XI-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.
Art. 3º A posse dos candidatos constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 450, de 12 de maio de 2008.

Nomeia o candidato Ricardo Benares de Sá Leitão Cruz para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear o candidato **RICARDO BENARES DE SÁ LEITÃO CRUZ**, classificado em 6º (sexto) lugar, para o cargo de Agente de Controle Externo,

código TC/AIC-302, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III – Certificado de Reservista ou de Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
IX-Diploma de conclusão de curso;
X-Histórico Escolar;
XI-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.
Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 451, de 12 de maio de 2008.

Nomeia a candidata Maria de Jesus Gomes Costa para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear a candidata **MARIA DE JESUS GOMES COSTA**, classificada em 1º (primeiro) lugar, para o cargo de Economista, código TC/ATA-401, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade;
II – CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III – Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV – Número do PIS ou PASEP;
V – Certidão de Nascimento dos filhos;
VI – 1ª página da Carteira de Trabalho;
VII – Título de eleitor e comprovante da última eleição;
VIII – Diploma de conclusão de curso;
IX – Histórico Escolar;

X – Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;

XI – Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);

XII – Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;

XIII – Declaração de Bens;

XIV – Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XV – Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI – Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato;

XVII – Certidão de Registro profissional no órgão de classe;

XVIII – Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional.

Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 452, de 12 de maio de 2008.

Nomeia candidatas para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear as candidatas abaixo relacionadas, no cargo de Agente Administrativo, código TC/ATA-403, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Nome	Classificação
LUCIANE DA CUNHA CODOGNOTO	13º (décimo terceiro) lugar
LARISSA GOMES LOURENÇO	14º (décimo quarto) lugar

Art. 2º Para a posse as candidatas deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munidas de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV-Número do PIS ou PASEP;
V-Certidão de Nascimento dos filhos;
VI-1ª página da Carteira de Trabalho;
VII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
VIII-Diploma de conclusão de curso;
IX-Histórico Escolar;
X-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XI-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIII-Declaração de Bens;
XIV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XV-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse das candidatas constantes no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 453, de 12 de maio de 2008.

Nomeia o candidato Renato Eduardo Rossi para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear o candidato **RENATO EDUARDO ROSSI**, considerado apto nos termos do item 3.9 c/ c os itens 3.1 e 3.2 do Edital nº 001/2007, para a vaga reservada aos Portadores de Necessidades Especiais, classificado em 1º (primeiro) lugar, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Engenharia Civil, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III – Certificado de Reservista ou de Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
IX-Diploma de conclusão de curso;
X-Histórico Escolar;
XI-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da

Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 454, de 12 de maio de 2008.

Nomeia o candidato Domingos Francisco da Cunha para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear o candidato **DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA**, classificado em 1º (primeiro) lugar, para a vaga reservada aos Portadores de Necessidades Especiais, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Contábeis, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III – Certificado de Reservista ou de Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
IX-Diploma de conclusão de curso;
X-Histórico Escolar;
XI-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos nos itens 3.1 c/c os itens 3.2, 3.9 e 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 455, de 12 de maio de 2008.

Nomeia o candidato Antônio Teotônio de Souza Neto para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de

aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear o candidato **ANTÔNIO TEOTÔNIO DE SOUZA NETO**, classificado em 1º (primeiro) lugar, para a vaga reservada aos Portadores de Necessidades Especiais, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Ciências Econômicas, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III – Certificado de Reservista ou de Dispensa;
IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
IX-Diploma de conclusão de curso;
X-Histórico Escolar;
XI-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos nos itens 3.1 c/c os itens 3.2, 3.9 e 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 482, de 15 de maio de 2008.

Autoriza viagem de servidores para realização de auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1889/2008, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 194, CPF nº 122.942.332-04, **ARLETE MARIA DA SILVA E SOUZA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 249, CPF nº 238.088.532-04, **JÚNIOR DOUGLAS FLORINTINO**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 323, CPF nº 577.010.672-72 e **JORGE EURICO DE AGUIAR**, Agente de Controle Externo, Cadastro nº 230, CPF nº 270.606.592-34, para deslocarem-se à cidade de Nova Mamoré, no período de 18 a 31.5.2008 para, sob a Presidência da primeira, realizarem auditoria na Prefeitura e

Câmara Municipal, referente ao período de janeiro a abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 483, de 15 de maio de 2008.

Autoriza viagem de servidores para realização de auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1888/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **RUBENS DA SILVA MIRANDA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 274, CPF nº 239.079.672-91, **JOSE CARLOS DE ALMEIDA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 91, CPF nº 203.133.222-87, **CLODOMIR TEIXEIRA ALVES**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 263, CPF nº 158.396.643-91 e **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**, Agente de Controle Externo, Cadastro nº 140, CPF nº 135.162.052-53, para deslocarem-se à cidade de Pimenteiras do Oeste, no período de 18 a 31.5.2008 para, sob a Presidência do primeiro, realizarem auditoria na Prefeitura e Câmara Municipal, referente ao período de janeiro a abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 494, de 15 de maio de 2008.

Autoriza a viagem do motorista Tomé Ribeiro da Costa Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando 26/DTS, de 15.5.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **TOMÉ RIBEIRO DA COSTA NETO**, Motorista, Cadastro nº 310, CPF nº 018.023.477-39, ao Município de Nova Mamoré, no período de 18 a 31.5.2008, para conduzir a equipe designada mediante Portaria nº 482, de 15.5.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 496, de 15 de maio de 2008.

Autoriza a viagem do motorista Valentim Fondato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando 26/DTS, de 15.5.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, Cadastro nº 205, CPF nº 902.614.378-87, ao Município de Pimenteiras do Oeste, no período de 18 a 31.5.2008, para conduzir a equipe designada mediante Portaria nº 483, de 15.5.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO Conselheiro Presidente

Portaria nº 499, de 15 de maio de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Tomé Ribeiro da Costa Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 26/DTS, de 15.5.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **TOMÉ RIBEIRO DA COSTA NETO**, Motorista, Cadastro nº 310, CPF nº 018.023.477-39, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 18 a 31.5.2008, que será utilizado em viagem ao município de Nova Mamoré, conforme Portaria nº 494 de 15.5.2008, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 500, de 15 de maio de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Valentim Fondato.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 26/DTS, de 15.5.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **VALENTIM FONDATO**, Motorista, Cadastro nº 205, CPF nº 902.614.378-87, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 14 (quatorze) dias, no período de 18 a 31.5.2008, que será utilizado em viagem ao município de Pimenteiras do Oeste, conforme Portaria nº 496 de 15.5.2008, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 501, de 16 de maio de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Oswaldo Paschoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 27/DESG, de 15.5.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSWALDO PASCHOAL**, Agente Administrativo, Cadastro nº 145, CPF nº 562.719.058-20, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria-Geral de Administração, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 2.000,00

3390.39 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

rt. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 502, de 16 de maio de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor Marcos Rogério Chiva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4808/2006,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **MARCOS ROGÉRIO CHIVA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro nº 227, CPF nº 341.041.002-34, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 1º.10.2006, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º A dispensa será no dia 23.5.2008

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 504, de 16 de maio de 2008.

Nomeia a candidata Rossilena Marcolino de Souza para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, § 3º, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a candidata **ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA**, considerada apta nos termos do item 3.1 c/c os itens 3.2 e 3.9 do Edital nº 001/2007, para a vaga reservada aos Portadores de Necessidades Especiais, classificada em 1º (primeiro) lugar, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Administração, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse a candidata deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munida de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;
II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
III-Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV-Comprovante de Residência;
V-Número do PIS ou PASEP;
VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
IX-Diploma de conclusão de curso;
X-Histórico Escolar;
XI-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;

XIV-Declaração de Bens;
XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.
Art. 3º A posse da candidata constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 506, de 19 de maio de 2008.
Autoriza a viagem do servidor José Lúcio Cavalcante de Albuquerque.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1925/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **JOSÉ LÚCIO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, Assessor de Comunicação Social, Cadastro nº 990458, CPF nº 084.696.602-68, para deslocar-se à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 a 25.5.2008 a fim de acompanhar a confecção do livro concernente ao Jubileu de Prata do Tribunal de Contas de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 507, de 19 de maio de 2008.
Designa servidores para realizarem Auditoria na Prefeitura e Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 1928/2008,
R E S O L V E:

rt. 1º Designar os servidores **MOISÉS RODRIGUES LOPES**, Agente de Controle Externo, Cadastro nº 270, CPF nº 389.143.102-30, **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Cadastro nº 322, CPF nº 568.387.352-53, Técnico de Controle Externo e **DEMÉTRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA**, Agente de Controle Externo, Cadastro nº 331, CPF nº 753.204.952-34 para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria na Câmara e Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, referente aos exercícios de 2007 e 2008, respectivamente.

rt. 2º As auditorias serão realizadas no período de 20.5 a 5.6.2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 508, de 19 de maio de 2008.
Autoriza a viagem do motorista Manoel Messias Nunes de Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando 27/DTS, de 19.5.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, Cadastro nº 43, CPF nº 035.799.132-04, ao Município de Alvorada do Oeste, no período de 20.5

a 5.6.2008, para conduzir a equipe designada mediante Portaria nº 507, de 19.5.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 509, de 19 de maio de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Manoel Messias Nunes de Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 27/DTS, de 19.5.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS**, Motorista, Cadastro nº 43, CPF nº 035.799.132-04, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.500,00
3390.39	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 17 (dezessete) dias, no período de 20.5 a 5.6.2008, que será utilizado em viagem ao município de Alvorada do Oeste, conforme Portaria nº 508 de 19.5.2008, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 510, de 19 de maio de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Antônio Robespierre Lisboa Monteiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 108/GP, de 19.5.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **ANTÔNIO ROBESPIERRE LISBOA MONTEIRO**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Cadastro nº 990248, CPF nº 408.807.612-53, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, do elemento de despesa nº 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 2.000,00
3390.39	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 511, de 19 de maio de 2008.

Determina ponto facultativo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nesta Corte de Contas no dia 23.5.2008, sem prejuízo dos trabalhos da comissão responsável pela realização do Painei Amazônico alusivo à comemoração dos 25 anos de instalação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 513, de 21 de maio de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Jader Moreira Pinto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 109/GP, de 21.5.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **JADER MOREIRA PINTO**, Assessor Técnico, Cadastro nº 990110, CPF nº 013.632.802-44, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, do elemento de despesa nº 3390.30 e 3390.39.

3390.31	R\$ 2.000,00
3390.39	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 514, de 21 de maio de 2008.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 113/SGA, de 21.5.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, ao servidor **LUIZ FRANCISCO GONÇALVES RODRIGUES**, Agente Administrativo, Cadastro nº 217, CPF nº 408.104.612-34, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Administração, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, do elemento de despesa nº 3390.30 e 3390.39.

3390.32	R\$ 2.000,00
3390.39	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Secretaria de Finanças**DEOSP****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº **01-1421.00049-00/2008**, que foi **DISPENSADA** a licitação, objetivando a **Confecção de Maquete Eletrônica do Centro Político Administrativo do Estado de Rondônia**, conforme Informação nº 033/2008/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), em favor da empresa **L&A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.577.477/0001-24.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 28 de maio 2008.

Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral do DEOSP/RO

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social****IDARON****ERRATA:**

DA PORTARIA Nº 074/GAB/IDARON DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 0998 DE 16.05.2008.

ONDE SE LÊ:

Alexandre Basques de Oliveira

LEIA-SE:

Alexandre Basques de Almeida.

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Diretor Executivo da Agência IDARON

PORTARIA Nº 077/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 19 de Maio de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de Janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XII, e conforme consta no Processo 1923.00216-00/2008,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 05 de Maio de 2008 na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ROLIM DE MOURA, o servidor ALMIR DOS REIS BORGES, Fiscal de

Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300055735, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ALTA FLORESTA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 078/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 20 de maio de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;
RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentar da servidora abaixo relacionado, do período de 01/06/2008 à 30/06/2008, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/07/2008 à 30/07/2008:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	NOVO HORIZONTE

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 079/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;
RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300062082, para responder pelo Setor de Protocolo Geral da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a contar de 15.05.2008.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 082/GAB/IDARON
Porto Velho, 20 de maio de 2008.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do Processo nº 1923-00152-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de aplicação do Adiantamento de que trata a Portaria nº 061/GAB/IDARON de 16/04/2008 por 30 (trinta) dias corridos a contar do dia seguinte ao término do prazo estipulado no Art. 2º da referida Portaria, ao Servidor FABIANO BENITEZ VENDRAME, Cadastro 300042691, CPF: 278.398.148-32, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ARIALVES FILHO

Diretor Executivo da Agência IDARON

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Tomada de Preços Nº 010/08/CPLO/SUPEL/RO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 10.520/2002 com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, homologo a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, aberta pelo EDITAL Nº 010/08/CPLO/SUPEL/RO, processo administrativo nº. **1923.00457-00/2007** e adjudico seu objeto em favor das empresas: **CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA EPP, no lote I**, perfazendo o valor total de **R\$ 266.463,90** (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) e **A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, no lote II**, perfazendo o valor total de **R\$ 196.614,27** (cento e noventa e seis mil seiscentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

Porto Velho, 27 de maio de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente/IDARON

CMR**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE
RONDÔNIA S/A
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2008****AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Diretora Presidente da **COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A - CMR**, no uso de suas atribuições, **reabre** as inscrições até o dia 30 de maio de 2008.

Porto Velho, 28 de maio de 2008.

LEANDRA FATIMA VIVIAN

Diretora Presidente CMR

Prefeitura Municipal da Capital**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2007/CEL-SAÚDE/
SEMAD/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Comissão Especial de Licitação da Saúde, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235 de 23/12/2005, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise das propostas de preço da Concorrência nº 002/2007/CEL-SAÚDE/CML/SEMAD/PVH, Processo nº 08.1170/2007, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços e obras de drenagem para o controle de malária no Igarapé dos Milagres nos bairros Nacional e São Sebastião, no município de Porto Velho -RO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Que após a análise das propostas restaram desclassificadas todas as empresas participantes, a saber empresas: RR SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO LTDA, NETUNO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, ELETRIX ENGENHARIA LTDA, desta forma procedendo como o previsto no §3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93, concedendo prazo de 8(oito) dias úteis para a apresentação das propostas de preços saneadas das incoerências visualizadas em análise, ficando os licitantes notificados a contar da publicação deste.

Porto Velho, 28 de maio de 2008.

DAYANE MODESTO DE BRITO

PRESIDENTE DA CEL / SAÚDE

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2008

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que **foi adiado** a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2008, do tipo "menor preço global por LOTE" tendo por objeto a **Aquisição de Medicamentos e Materiais Penso de uso Hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Nova Data** para cadastro de proposta: dia 30/05/2008 a partir das 09:00 horas. **Nova Data** para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 10/06/2008 com início às 09:00 horas, horário de Brasília-DF, local www.bbmnet.com.br "acesso identificado no link – licitações". Informações complementares: o edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de Licitações da Prefeitura de machadinho do Oeste – RO, sito à Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações através do fone/fax: (069) 8405 3028 ou 3581 2422/3304.

Machadinho D'Oeste/ RO, 28/05/2008.

Raquel de Moraes
Pregoeira
Decreto 1792/07.

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2.008

A Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, através de sua Comissão de Licitação torna público que FOI PRORROGADA a Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 04/CPL/2.008** objetivando Construção do TEATRO MUNICIPAL com 900,77 m² **a qual, fica com data programada para dia 18 de junho de 2008, precisamente às 10:00horas.** Recursos do Convênio ministério da cultura e Contrapartida do Município. Maiores informações e cópia do Edital serão fornecidas à Rua Riachuelo nº 3284 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO, das 07:30 às 13:30 horas – Fax (0**69) 3418 2239

Nova Brasilândia D'oeste/Ro, 27 de maio de 2008.

Edson Pacheco Andrade
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação
Portaria nº 102/GP/2.008

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/CPL/2.008

A Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, através de sua Comissão de Licitação torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 07/CPL/2.008** objetivando Construção de um Ginásio DE ESPORTES, **a qual, fica com data programada para dia 17 de junho de 2008, às 10:00 horas. Recursos: R\$**

810.056,41 - Convênio CR 243.270-97/2007/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA e **CONTRAPARTIDA** da Prefeitura. Maiores informações e cópia do Edital serão fornecidas à Rua Riachuelo nº 3284 – Nova Brasilândia D'Oeste/RO, das 07:30 às 13:30 horas – Fax (0**69) 3418 2239.

Nova Brasilândia D'oeste/Ro, 27 de maio de 2008.

Edson Pacheco Andrade
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação
Portaria nº 102/GP/2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS EDITAL N.º 019/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 1- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 2- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
- 3- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 4- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 5- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
- 6- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 7- Carteira de Trabalho (Original)
- 8- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
- 9- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
- 15- Certidão de Tributos Municipais
- 16- Declaração de bens e valores
- 17- Carteira de Habilitação na categoria "B" emitida a no mínimo 2 anos.

CONVOCADOS
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CEREJEIRAS-RO, 14 DE MAIO DE 2008.

EDITAL N.º 020/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de **SERVENTE**, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Re-

curso Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 1- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
 - 2- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
 - 3- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
 - 4- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
 - 5- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
 - 6- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
 - 7- Carteira de Trabalho (Original)
 - 8- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
 - 9- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
 - 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
 - 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
 - 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
 - 13- 01(uma) foto 3x4;
 - 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
 - 15- Certidão de Tributos Municipais
 - 16- Declaração de bens e valores
- CONVOCADOS:
LAURA BATISTA SALES BRULINI
CEREJEIRAS-RO, 14 DE MAIO DE 2008.

EDITAL N.º 021/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de **ASSISTENTE SOCIAL**, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 1- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 2- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
- 3- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 4- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 5- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
- 6- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 7- Carteira de Trabalho (Original)
- 8- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
- 9- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)

15- Certidão de Tributos Municipais
16- Declaração de bens e valores
17- Registro Profissional no Conselho.
CONVOCADOS:
PEDRO JOSEALVES SANCHES
CEREJEIRAS-RO, 14 DE MAIO DE 2008.

EDITAL N.º 022/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de **PSICOLOGO**, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 1- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
 - 2- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
 - 3- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
 - 4- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
 - 5- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
 - 6- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
 - 7- Carteira de Trabalho (Original)
 - 8- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
 - 9- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
 - 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
 - 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
 - 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
 - 13- 01(uma) foto 3x4;
 - 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
 - 15- Certidão de Tributos Municipais
 - 16- Declaração de bens e valores
 - 17- Registro Profissional no Conselho.
- CONVOCADOS:
PATRICIA CORREA DE ARAÚJO

CEREJEIRAS-RO, 14 DE MAIO DE 2008.

EDITAL N.º 023/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de **MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO**, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 1- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 2- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
- 3- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)

- 4- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
 - 5- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
 - 6- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
 - 7- Carteira de Trabalho (Original)
 - 8- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
 - 9- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
 - 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
 - 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
 - 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
 - 13- 01(uma) foto 3x4;
 - 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
 - 15- Certidão de Tributos Municipais
 - 16- Declaração de bens e valores
 - 17- Carteira de Habilitação na categoria "D" emitida a no mínimo 2 anos.
 - 18- Certificado do Curso de Transporte Coletivo ou MOPE
- CONVOCADOS
SIDNEI JOSE LEMES

CEREJEIRAS-RO, 14 DE MAIO DE 2008.

EDITAL N.º 023/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de **MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO**, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 1- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 2- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
- 3- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 4- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 5- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
- 6- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 7- Carteira de Trabalho (Original)
- 8- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
- 9- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
- 15- Certidão de Tributos Municipais
- 16- Declaração de bens e valores

17- Carteira de Habilitação na categoria "D" emitida a no mínimo 2 anos.

18- Certificado do Curso de Transporte Coletivo ou MOPE

CONVOCADOS
SIDNEI JOSE LEMES

CEREJEIRAS-RO, 14 DE MAIO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL – M/2008

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Presidente Médici – RO, designada através da Portaria 743/2008, torna público que fará realizar no dia 17 de julho de 2008 as 10h00min horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL – M, situada na Av. São João Batista nº. 1613 nesta cidade, Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 001/ CPL-M/2008, Processo ADM nº. 873/GAB/2007, objetivando: a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando a contratar empresa para Concessão, em caráter de exclusividade, justificada na forma prevista no artigo 5º da Lei 8.987/95, da gestão integrada dos sistemas e Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotos Sanitários nos perímetros urbanos do Município de Presidente Médici, compreendendo, inclusive, as sedes distritais, O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPL-M, junto à Presidente, em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min horas, no endereço supra citado, ou pelo fone/fax. 69 3471 2622 / 3471 3246.

Presidente Médici – RO, 26 de maio de 2008.

Givanilda Ramalho de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE –RO
AVISO DE LEILAO 001/2008. O Presidente da Comissão para realização de leilão do Município de Santa Luzia Doeste RO faz saber que nos termos da Lei 8.666/93 venderá em leilão o seguinte bem imóvel: **OBJETIVO** – O presente leilão tem por objeto a alienação do Imóvel: Uma área de 5,90ha, localizada no lote 54-C, Pic Gy-Paraná pertencente ao município de Santa Luzia D'Oeste RO. Avaliado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Sendo este o valor mínimo para o lance inicial. **SESSÃO DE ABERTURA** – No dia 17 de Junho de 2.008, as 09:00Hrs, na prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste RO situada a Rua Sete de Setembro 2370. **AUTORIZAÇÃO** – Através do processo administrativo n.º 361/08. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** – Poderá os interessados obter informações de segunda a sexta-feira, no horário da 07:30 as 13:00 Hrs, junto a comissão ou através dos fones 3434-2263 e 9981 0589 Santa Luzia Doeste RO 26 de Maio de 2008. Narciso Alves de Souza – Leiloeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2008
PROCESSO Nº 0355/08
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2008
OBJETO: Registro de Preços para Remanufatura de Cartuchos e Tonners
Aos 27 dias do mês maio do ano de dois mil e oito, na sede da Gerência de Registro de Preços - SRP, situada na Travessa Rio Madeira, 3617 – Setor Institucional, Ariquemes/RO – RO, neste ato

representado pelo Gerente da **GSRP/PMA**, Senhor Marcelo dos Santos, e as empresas: **NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURAS LTDA.**, situada à Av. Canaã, 2792, Setor 01, CEP 78.931-010-Ariquemes-RO, fone: (69) 3535-6104, CNPJ 84.638.907/0001-70, representada por seu representante legal o Srº Reinaldo Fortes Alves, **LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIS LTDA**, representada por sua representante legal a Srª Jossiane Ap. Bruel de Castro conforme documentos comprobatórios, nos termos do Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONNERS, Consoante às seguintes condições:

1 – SERVIÇOS REGISTRADOS:

1.1 – ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Marca	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Empresa
1	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 656 color 49 A, c/ 22.8 ml	Und.	NORTE PRINT	160	19,90	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
2	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 820 color 41 A, c/ 39 ml	Und.	NORTE PRINT	232	22,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
3	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 820 preto 45 A, c/ 40 ml	Und.	NORTE PRINT	232	19,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
4	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 5650 preto c/ 19 ml	Und.	LAP TOP	610	17,90	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.770.156/0001-73
5	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 5650 color, c/ 17 ml	Und.	LAP TOP	360	19,90	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.770.156/0001-73
6	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 692 preto, c/ 40 ml	Und.	NORTE PRINT	760	19,90	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
7	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 3420 preto 8727 c/ 10 ml	Und.	NORTE PRINT	760	17,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
8	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 3420 color 8728 c/ 8 ml	Und.	NORTE PRINT	760	16,90	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
9	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 7260 preto 58, c/ 17 ml	Und.	LAP TOP	684	24,90	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.770.156/0001-73
10	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 7260 color 57, c/ 17 ml	Und.	NORTE PRINT	334	19,90	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
11	Remanufatura de Cartucho p/ impressora lexmark Z 32 color, c/ 12 ml	Und.	NORTE PRINT	144	29,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
12	Remanufatura de Cartucho p/ impressora lexmark Z 32 preto, c/ 15,5 ml	Und.	NORTE PRINT	144	29,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
13	Remanufatura de Cartucho p/ impressora lexmark Z 42 preto, c/ 11 ml	Und.	NORTE PRINT	144	29,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
14	Remanufatura de Cartucho p/ impressora lexmark Z 42 color, c/ 8 ml	Und.	NORTE PRINT	144	29,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
15	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 640 C preto - 28 ml	Und.	NORTE PRINT	356	17,90	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
16	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp 640 C color c/ 22.8 ml	Und.	NORTE PRINT	356	19,90	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
17	Remanufatura de Cartucho p/ impressora cânon S200/ S 300 preto, c/ 5 ml	Und.	NORTE PRINT	208	9,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
18	Remanufatura de Cartucho p/ impressora cânon S200/ S 300 color, c/ 5 ml	Und.	NORTE PRINT	208	11,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
19	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp D 1350 / 21 preto, c/ 10 ml	Und.	NORTE PRINT	660	15,90	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
20	Remanufatura de Cartucho p/ impressora hp D 1350 / 21 color, c/ 5 ml	Und.	NORTE PRINT	310	16,50	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
21	Remanufatura de Toner p/ impressora hp laserjet 02613 a 1300, incluindo troca de cilindro, chips e lâminas a cada duas cargas	Und.	LAP TOP	376	128,00	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.770.156/0001-73
22	Remanufatura de Toner p/ impressora hp laserjet 4250, cod. Q5942A, incluindo troca de cilindro, chip e lâminas a cada duas cargas.	Und.	NORTE PRINT	276	320,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
23	Remanufatura de Toner p/ impressora hp laserjet 1020, incluindo troca de cilindro e lâminas a cada duas cargas.	Und.	NORTE PRINT	1048	98,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
24	Remanufatura de Toner p/ impressora hp laserjet 1320 A, incluindo troca de cilindro, chip e lâminas a cada duas cargas.	Und.	NORTE PRINT	240	126,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
25	Remanufatura de Toner p/ impressora lexmark E 120, incluindo troca de cilindro, chip e lâminas a cada duas cargas.	Und.	NORTE PRINT	24	120,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70
26	Remanufatura de Toner p/ impressora lexmark E 230, incluindo troca de cilindro, chip e lâminas a cada duas car	Und.	NORTE PRINT	24	135,00	NORTE PRINT COM. DE INFORM. REMANUF.LTDA ME, CNPJ nº 84.638.907/0001-70

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:

1.2.1 – Os Serviços de Recarga e Aquisição de Cartuchos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMCOG.

1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMCOG, contendo:

a) descrição das peças requisitadas e quantidade;

b) data limite e local para entrega;

c) nome, cargo e matrícula do requisitante;

1.2. A GSRP/SEMCOG poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A GSRP/SEMCOG em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMCOG responsável;

b) O servidor da GSRP/SEMCOG, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP/SEMCOG anotarà o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo dos Cartuchos registrados durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os Serviços de Recarga e Aquisição de Cartuchos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos Serviços de Recarga e Aquisição de Cartuchos;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega dos Serviços de Recarga e de Cartuchos, objeto desta licitação, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.7 – Não será admitida a entrega de Serviços de Recarga de Cartuchos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.10 - Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 5

(cinco) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas em duas vias, devendo conter no corpo da mesma, a descrição do objeto, nº do contrato e o número da conta bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para o depósito do pagamento;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos Serviços de Recarga e Aquisição de Cartuchos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de Fornecimento ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditoria e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da GSRP/SEMCOG do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Ariquemes/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar a entrega dos Serviços de Recarga e Aquisição de Cartuchos, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado – DOE.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 4.465/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais o Edital de Licitação - Pregão nº 056/2006/GSRP/SEMCOG e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MARCELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração/SEMCOG
Gerente do SRP/PMA.

EMPRESAS DETENTORAS:

LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIS LTDA

Representante: Jossiane Ap. Bruel de Castro

NORTE PRINT COMERCIO DE INFORMATICA E REMANUFATURA LTDA – ME

Representante: Reinaldo Fortes Alves

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/PG/CMJP/2008.

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: VIVO S/A

Objeto: Contratação de empresa de serviços de telecomunicações para prestação mensal.

Valor: R\$ 43.483,95

Dotação Orçamentária:

01.01.01.031.2001.2001.(Manutenção de serviços

Administrativos – Pessoa Jurídica)

3.3.90.39.47- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Prazo de Execução. 02/05/2008 a 31/12/2008

ROBSON MAGNO C. CASULA.

Subprocurador da CMJP

OAB-RO 1404 Portaria 007/CMJP/2007

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Isaú Raimundo da Fonseca, torna público que o Processo Administrativo nº 016/2008, teve Inexigibilidade de Licitação em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, conforme dispõe art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à Aquisição de Serviços de postagem, com valor de R\$ R\$ 7.820,00 (Sete Mil Oitocentos e Vinte Reais)

ISAÚ R. DA FONSECA

Presidente da CMJP

TERMO DE POSSE

Aos 12 dias do mês de MAIO de 2008, na sala do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ji-Paraná-RO, neste Município de Ji-Paraná, Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, **Isaú Raimundo da Fonseca**, empossou a Srª. **BERENICE BONFIM DANIEL**, no emprego público da categoria funcional de **CONTADORA**, para qual prestou Concurso Público, cujo Edital nº 001/06 foi publicado no **D.O.E** Nº 0468 de 07/03/2006 e resultado publicado através do **D.O.E** nº. 0511 de 11/05/06, obtendo aprovação com a média **60,0 PTS** classificando-se em **3º** lugar.

E, para constar, o Exmo. Sr. Presidente e o empossado assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Isaú Raimundo da Fonseca
Presidente da CMJP

BERENICE BONFIM DANIEL
Empossada

TERMO DE POSSE

Aos 13 dias do mês de MAIO de 2008, na sala do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ji-Paraná-RO, neste Município de Ji-Paraná,

Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, **Isaú Raimundo da Fonseca**, empossou a Sr^a. **RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR**, no emprego público da categoria funcional de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, para qual prestou Concurso Público, cujo Edital n.º 001/06 foi publicado no **D.O.E** Nº 0468 de 07/03/2006 e resultado publicado através do **D.O.E** nº. 0511 de 11/05/06, obtendo aprovação com a média **90,0 PTS** classificando-se em **5º** lugar.

E, para constar, o Exmo. Sr. Presidente e o empossado assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Isaú Raimundo da Fonseca
Presidente da CMJP

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
Empossada

JI-PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2007 a Abr/2008

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.373.029,89	0
Pessoal Ativo	2.373.029,89	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	25.521,74	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.521,74	0
Decorrentes Decisão Judiciais	-	0
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	0
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.347.508,15	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.347.508,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		90.570.996,70
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - <6%>		6.434.259,80
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>		5.162.546,81

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2008

LRF, Art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.347.508,15	2,59
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	6.434.259,80	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	5.162.546,81	5,70
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.685.196,04	120
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0
<u>RESTOS A PAGAR</u>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0	0

FONTE: Câmara Municipal de Ji-Paraná

JFG ENERGIA S/A
CNPJ Nº 05.662.199/0001-37
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ineditoriais

JFG ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS
31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais) 2007 2006

Senhores Acionistas:

A Administração da JFG ENERGIA S/A submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, lastreadas pelo Parecer dos Auditores Independentes, correspondentes ao exercício de 2007, cumprindo destacar o que se segue:

1. A PCH CACHOEIRA está operando em sua plena capacidade interligando com suas linhas de transmissão as cidades de Vilhena e Colorado d'Oeste.

2. Nesse exercício temos o ciclo completo das operações contábeis e financeiras interligando o período de janeiro a dezembro de 2007, podendo assim, visualizar todo desempenho das operações do ano.

Agradecemos a todos nossos colaboradores e fornecedores, parceiros em nossos empreendimentos.

A DIRETORIA.

JFG ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2007 e 2006
Índice

Parecer dos Auditores Independentes.....	1
Demonstrações Financeiras Auditadas.....	
Balanços Patrimoniais.....	3
Demonstrações do Resultado.....	5
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.....	6
Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos.....	7
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.....	8

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Diretores e Acionistas da
JFG Energia S.A.

1.Examinamos os balanços patrimoniais da JFG Energia S.A., levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e do período de 1º de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2006, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2.Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da JFG Energia S.A. em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado de suas operações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e ao período de 1º de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2006, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na Nota 1, em 11 de abril de 2006 a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizou a Eletrogoes S.A. a transferir para a JFG Energia S.A., a Concessão para Geração de Energia Elétrica referente a PCH Cachoeira. No mesmo ato aprovou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Geração Elétrica nº 007/1993, firmado com a Eletrogoes S.A. finalizando o processo de cisão parcial iniciado em 2005. O Contrato de Concessão da JFG Energia S.A. determina o início das operações da empresa como agente do setor elétrico e, em função deste fato, os registros inerentes à cisão, foram efetuados no mês de junho de 2006.

Vilhena (RO), 28 de abril de 2008
ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
2SP 015.199/O-6-S-RO

Aurivaldo Coimbra de Oliveira
Contador CRC – 1PE 009.428/O-4-S-RO

		2007	2006
ATIVO			
Circulante			
Disponibilidades e valores equivalentes	698		221
Contas a receber (Nota 5)	722		752
Tributos e contribuições sociais a recuperar	34		24
Adiantamentos a fornecedores	12		250
Adiantamentos a empregados e dirigentes	1		2
Despesas antecipadas	26		25
Total do ativo circulante	1.493		1.274
Não Circulante			
Partes relacionadas (Nota 10)	3.659		8.994
Total do ativo não circulante	3.659		8.994
Permanente			
Imobilizado (Nota 6)	16.963		17.658
Diferido (Nota 7)	1.149		1.273
Total do permanente	18.112		18.931
Total do ativo	23.264		29.199
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	171		141
Empréstimos e financiamentos (Nota 8)	662		4.679
Impostos, taxas e contribuições	136		1.270
Parcelamentos de impostos e contribuições (Nota 9)	239		239
Credores diversos	-		251
Salários e encargos a pagar	44		59
Dividendos a pagar (Nota 11.c)	110		42
Total do passivo circulante	1.362		6.681
Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos (Nota 8)	2.971		6.041
Parcelamentos de impostos e contribuições (Nota 9)	2.105		2.237
Total do passivo não circulante	5.076		8.278
Patrimônio líquido			
Capital social (Nota 11.a)	14.118		14.118
Reserva de lucros	2.708		122
Total do patrimônio líquido	16.826		14.240
Total do passivo e patrimônio líquido	23.264		29.199

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JFG ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
Exercício findo em 31 de dezembro de 2007 e
Período de 1 de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2006
(Em milhares de reais) 2007 2006

		2007	2006
Receita operacional bruta			
Fornecimento de energia elétrica	8.005		4.569
Deduções à receita operacional			
Impostos sobre as receitas	(293)		(167)
Receita operacional líquida	7.712		4.402
Custos dos serviços prestados			
Pessoal	(953)		(611)
Manutenção e reparos	(915)		(869)
Depreciações e amortizações	(860)		(692)
Encargos de dívidas	(587)		(666)
Impostos e contribuições	(125)		(258)
Lucro bruto	4.272		1.306
Despesas operacionais			
Pessoal	(238)		(150)
Despesas administrativas	(409)		(1.175)
Resultado operacional antes das receitas (despesas) financeiras	3.625		(19)
Receitas (despesas) financeiras			
Receitas financeiras	77		483
Despesas financeiras	(58)		(21)
Lucro operacional	3.644		443
Resultado não operacional	(20)		16
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	3.624		459
Imposto de renda (Nota 12)	(137)		(204)
Contribuição social (Nota 12)	(88)		(95)
Lucro líquido do exercício / período	3.399		160
Lucro por lote de mil ações do capital social no final do exercício – (Em reais)			
	240,76		11,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006
 (Em milhares de reais)

	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros		
Saldo em 31 de dezembro de 2005	2	-	-	-	2
Integralização do capital com versão da parcela cindida	14.116	-	-	-	14.116
Lucro líquido do período	-	-	-	160	160
Destinação do lucro					
Reserva legal	-	8	-	(8)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(39)	(39)
Reserva de retenção de lucros	-	-	114	(114)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2006	14.118	8	114	-	14.240
Lucro líquido do exercício	-	-	-	3.399	3.399
Destinação do lucro					
Reserva legal	-	170	-	(170)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(813)	(813)
Reserva de retenção de lucros	-	-	2.416	(2.416)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2007	14.118	178	2.530	-	16.626

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JFG ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006
 (Em milhares de reais)

	2007	2006 (Reclassificado)
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações sociais		
Lucro líquido do exercício / período	3.399	160
Perdas no contas a receber	-	(819)
Depreciação e amortização	991	692
Valor residual do ativo permanente baixado	-	25
Baixa de processos trabalhistas	-	(30)
Atualização monetária de itens do longo prazo	-	(350)
Aumento de capital social	-	14.116
De terceiros		
Redução do realizável a longo prazo	5.335	-
Aumento do parcelamento de impostos e contribuições a longo prazo	-	2.237
Aumento de empréstimo e financiamento a longo prazo	-	2.595
Total das origens	9.725	18.626
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
No ativo permanente		
Imobilizado	172	126
Aumento do realizável a longo prazo	-	6.866
Efeitos da cisão	-	16.612
Redução do parcelamento de impostos e contribuições a longo prazo	132	-
Amortização dos empréstimos	3.070	393
Dividendos	813	38
Total das aplicações	4.187	24.035
Aumento (redução) do capital circulante líquido	5.538	(5.409)
Variação do capital circulante		
Ativo circulante		
No início do exercício	1.274	2
No fim do exercício	1.493	1.274
	219	1.272
Passivo circulante		
No início do exercício	6.681	-
No fim do exercício	1.362	6.681
	(5.319)	6.681
Aumento (redução) do capital circulante líquido	5.538	(5.409)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JFG ENERGIA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 nº 129, de 4 de abril de 2005, autorizou a cisão parcial da Eletrogoes S.A. (empresa do mesmo grupo econômico) e consequente versão dos ativos para a Companhia, porém não efetuou na mesma data a assinatura do termo aditivo ao Contrato de

1. Contexto operacional

A JFG Energia S.A. ("Companhia") está autorizada a operar como concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado de Rondônia e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão do Ministério das Minas e Energia.

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da Resolução Autorizativa nº 129, de 4 de abril de 2005, autorizou a cisão parcial da Eletrogoes S.A. (empresa do mesmo grupo econômico) e consequente versão dos ativos para a Companhia, porém não efetuou na mesma data a assinatura do termo aditivo ao Contrato de

Concessão para efetivação da cisão. Em 11 de abril de 2006 a ANEEL, em sua 12ª Reunião Pública Ordinária, autorizou a Eletrogoes S.A. a transferir para a Companhia a Concessão para Geração de Energia Elétrica referente a PCH Cachoeira. No mesmo ato aprovou o Segundo Termo Aditivo a Eletrogoes S.A., concluindo portanto, o processo de cisão iniciado em 2005. O Contrato de Concessão determinou o início das operações da Companhia como agente do setor elétrico e, em função deste fato, os registros inerentes à cisão e os atos de gestão, foram efetivados no mês de maio de 2006.

Os valores vertidos para a Companhia foram determinados com base em laudo contábil elaborado por peritos avaliadores e aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 2005, ajustados pela variação das contas patrimoniais ocorrida até 31 de maio de 2006, autorizados pela Assembleia Geral Extraordinária de 31 de maio de 2006. Os saldos vertidos em 31 de maio de 2006 estão conforme demonstrados abaixo:

ATIVO	
Circulante	1.684
Realizável a longo prazo	826
Imobilizado	18.092
Diferido	1.430
Total do ativo	22.032
PASSIVO	
Circulante	4.180
Exigível a longo prazo	3.736
Total do passivo	7.916
Acervo líquido	14.116

JFG ENERGIA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS—Continuação
 31 de dezembro de 2007 e 2006
 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional—Continuação

A Companhia detém as seguintes concessões junto à ANEEL:

Usina	Rio	Localidade	Capacidade Instalada (MW)	Data da concessão	Data de vencimento
PCH Cachoeira	Ávila	Vilhena	11.4	14/06/1993	14/06/2023
LT Colorado	-	Vilhena/Colorado	-	14/06/1993	14/06/2023

A Companhia tem por objeto estudar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, organizar subsidiárias, incorporar ou participar em outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo.

Atualmente, a atividade operacional da Companhia concentra-se na geração de energia elétrica através de uma Pequena Central Hidrelétrica - PCH Cachoeira, localizada no município de Vilhena e com capacidade de 11,4 MW, cuja produção é totalmente vendida para a Centrais Elétricas de Rondônia - CERON. Opera, ainda, as linhas de transmissão que interligam a usina às cidades de Colorado d'Oeste e Vilhena, numa extensão de 120 Km e suas respectivas sub-estações na potência de 10 MW / 69 KV, cada.

JFG ENERGIA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS—Continuação
 31 de dezembro de 2007 e 2006
 (Em milhares de reais)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária, bem como de acordo com as disposições complementares do Órgão Regulador - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras ocorreu na reunião de diretoria realizada em 28 de abril de 2008.

O processo de elaboração das demonstrações financeiras envolve a utiliza

ção de estimativas contábeis. Essas estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeito a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos na data do balanço.

A provisão para imposto de renda e contribuição social foi computada com base na legislação vigente na data do balanço.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente.

As demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, exceto quando indicado de outra forma, estão apresentadas em milhares de reais.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

JFG ENERGIA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS—Continuação
31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais)

3. Sumário das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício.

b) Ativos circulantes e não circulantes

Os ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos ou, no caso das despesas pagas antecipadamente, ao custo.

c) Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 6 e leva em consideração a vida útil do bem.

d) Diferido

Registrado ao custo de aquisição e formação, deduzido da amortização, a qual é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota 7.

e) Imposto de renda e contribuição social

São calculados com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data da elaboração das demonstrações financeiras. A Companhia optou pelo regime de apuração do imposto de renda e contribuição social por meio do lucro presumido.

f) Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos são apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

JFG ENERGIA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS—Continuação
31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais)

4. Sumário das principais práticas contábeis—Continuação

g) Práticas contábeis específicas

As diretrizes contábeis adotadas pela Companhia emanam da Lei das Sociedades

por Ações e do Órgão Regulador, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, as quais estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As principais diretrizes contábeis específicas para concessionárias de energia elétrica adotadas pela Companhia são:

Em função do disposto nas Instruções Gerais nº 35 e 36 do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros e demais encargos financeiros e efeitos inflacionários, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicado no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo.

Depreciação calculada sobre o saldo do imobilizado em serviço, pelo método linear, mediante aplicação de taxas determinadas pelo Poder Regulador. As despesas de depreciação são agregadas às despesas com a operação ou aos custos com a expansão do sistema, em função da utilização dos bens que lhes deram origem.

5. Contas a receber

Corresponde a valores a receber das Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, decorrente do objeto operacional da Companhia. Do montante a receber em 31 de dezembro de 2007, R\$ 722 refere-se ao faturamento do mês de dezembro de 2007.

JFG ENERGIA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais)

6. Imobilizado

	Taxas anuais médias de depreciação	2007		2006	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Imobilizado em serviço					
Geração	3,4%	19.454	(6.423)	13.031	13.676
Transmissão	4,0%	5.524	(1.593)	3.931	3.980
		24.978	(8.016)	16.962	17.656
Imobilizado em curso					
PCH Cachoeira		1	-	1	2
		24.979	(8.016)	16.963	17.658

A depreciação sobre o ativo imobilizado em serviço é calculada mediante a aplicação das seguintes taxas anuais adotadas especificamente para Companhias Concessionárias dos Serviços Públicos de Energia Elétrica, conforme Resolução da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

Edificações, obras cíveis e benfeitorias	2 % a 4 %
Máquinas e equipamentos	2,5 % a 10 %
Veículos	20 %
Móveis e utensílios	10 %

De acordo com os artigos n.º 63 e 64 do Decreto n.º 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, são vinculados a esses serviços, não podendo os mesmos serem retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, sendo aplicado na concessão.

Os ativos imobilizados da PCH cachoeira, LT Colorado (linha de transmissão) e a PCH 12 de outubro foram vertidos para a Companhia em 31 de maio de 2006, no processo de cisão parcial da Eletrogoes S.A.

JFG ENERGIA S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais)
7. Diferido

	Taxa anual de amortização	2007	2006
Diferido em serviço			
PCH Cachoeira	10%	2.751	2.751
LT Colorado	10%	902	902
		3.653	3.653
Amortização acumulada		(3.524)	(3.400)
		129	253
Diferido em curso		1.020	1.020
UHE 12 de Outubro		1.020	1.020
		1.149	1.273

O projeto de implantação da Usina Hidrelétrica UHE 12 de Outubro com capacidade prevista de 12 MW, encontra-se paralisado desde 1997, sendo que o período de concessão será definido pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, quando da finalização do projeto. A administração da Companhia está avaliando o panorama econômico, reavaliando a decisão que definiu pela paralisação do projeto, não havendo até o presente momento intenção de descontinuação.

Os gastos diferidos relacionados com os projetos da PCH Cachoeira, LT Colorado (linha de transmissão) e PCH 12 de outubro foram vertidos a Companhia em 31 de maio de 2006, no processo de cisão parcial da Eletrogões.

8. Empréstimos e financiamentos

	2007				2006			
	Encargos da dívida	Curto prazo	Longo prazo	Total	Encargos da dívida	Curto prazo	Longo prazo	Total
Moeda nacional								
Eletrobrás 0319	105	363	2.212	2.679	92	403	2.563	3.058
Eletrobrás 1694	30	152	759	941	40	154	882	1.076
Banco da Amazonia	-	-	-	-	63	3.759	2.596	6.418
Banco do Brasil	-	12	-	12	-	168	-	168
	135	527	2.971	3.632	195	4.484	6.041	10.720

JFG ENERGIA S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais)
8. Empréstimos e financiamentos—Continuação

Condições contratuais dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2007:

Fonte	Contrato	Data Assinatura	Objetivo	Juros	Vencimento
Eletrobrás	0319/96	21/03/01	Aquisição de máquinas, serviços e equipamentos – PCH Cachoeira	9,99 %a.a.	30/07/13
Eletrobrás	1694/98	21/03/01	Aquisição de máquinas, serviços e equipamentos – LT Colorado	10,99 %a.a.	30/07/13

Os financiamentos estão garantidos por créditos vinculados decorrentes do fornecimento de energia elétrica, aval e hipoteca de bem imóvel dos acionistas majoritários.

Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	31/12/2007	31/12/2006
2008	-	3.085
2009	648	551
2010	719	619
2011	790	691
2012 em diante	814	1.095
	2.971	6.041

9. Parcelamentos de tributos e contribuições sociais

A Companhia aderiu ao Programa Parcelamento Especial – PAES, aprovado pela Lei nº 10.684/2003, tendo declarado seus débitos de tributos e contribuições sociais à Secretaria da Receita Federal e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O saldo em 31 de dezembro de 2007 objeto do Programa Parcelamento Especial – PAES é de R\$ 2.344 (R\$ 2.476 em 2006) sendo que R\$ 2.105 (R\$ 2.237 em 2006) no exigível a longo prazo e R\$ 239 (R\$ 239 em 2006) no passivo circulante.

O débito consolidado está sendo pago em 180 parcelas mensais consecutivas, atualizadas pela variação da TJLP.

JFG ENERGIA S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS—Continuação
31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais)
10. Partes relacionadas

	GEA – Góes Empreendimentos e Administração Ltda.		Eletrogões S/A	
	2007	2006	2007	2006
Ativo não circulante	-	2.650	3.659	6.344
Dividendos a pagar	110	42	-	-

As transações com partes relacionadas são efetuadas de acordo com o pactuado entre as partes.

11. Patrimônio líquido**a) Capital social**

A Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 2006 aprovou a redução da quantidade de ações ordinárias de 2.000 para 1.217 sendo que as mesmas deixaram de apresentar valor nominal. Esta mesma Assembleia aprovou também o aumento de capital no valor de R\$ 14.116, aumento este integralizado pelos acionistas mediante versão da parte cindida do patrimônio líquido da Eletrogões S.A., conforme laudo de avaliação da cisão parcial arquivado na JUCER em 30 de junho de 2005.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2007 e 2006 o capital social, subscrito e integralizado por acionistas nacionais corresponde a R\$ 14.118 dividido em 14.118.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

b) Reserva legal

Foi constituída nos termos da legislação societária, na base de 5% do lucro líquido, observando-se o limite de 20% do capital social realizado ou 30% do capital social somadas as reservas de capital. Após esses limites, as apropriações a essa reserva não são obrigatórias. A reserva legal somente pode ser utilizada para aumentos do capital social ou para absorção de prejuízos.

JFG ENERGIA S.A.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS—Continuação
31 de dezembro de 2007 e 2006
(Em milhares de reais)
11. Patrimônio líquido—Continuação**c) Dividendos**

A Companhia está propondo dividendos no montante de R\$ 813, “ad referendum” da Assembleia Geral de Acionistas, conforme demonstrado abaixo:

	2007	2006
Lucro líquido do exercício	3.399	160
Reserva legal	(170)	(8)
Base de cálculo	3.229	152
Dividendos mínimos obrigatórios	807	38
Dividendos propostos	813	38
Dividendos anteriores	38	4
Dividendos antecipados	(741)	-
Dividendos a pagar	110	42

d) Reserva de retenção de lucros

A administração, conforme previsto no artigo 196 da Lei nº 6.404/76, está

propondo à Assembleia Geral dos Acionistas o valor de R\$ 2.416 (R\$ 114 em 2006), para a constituição de reserva de retenção de lucros, correspondente ao saldo remanescente dos lucros acumulados, após as destinações do resultado, para reserva legal e dividendos.

JFG ENERGIA S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS—Continuação**

31 de dezembro de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

12. Apuração do imposto de renda e contribuição social

A sistemática da apuração do imposto de renda e da contribuição social é o lucro presumido. Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, as despesas com impostos são como segue:

	2007	2006
Imposto de renda	137	204
Contribuição social sobre o lucro	88	95
	225	299

13. Instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos empréstimos e financiamentos de curto prazo e longo prazo, vinculados aos projetos de eletrificação, obtidos junto a instituições bancárias, assim como, obtidos em moeda nacional das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, equivalem ao valor de mercado para tais operações, não disponíveis no mercado financeiro.

Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, a Companhia não possuía contratos de Swaps ou Hedge.

14. Cobertura de seguros (Não Auditado)

Os seguros contratados, no montante de R\$ 12.749 em 2007 (R\$ 12.063 em 2006) principalmente contra incêndios, estão de acordo com a política da Companhia em relação à cobertura de seus ativos, a qual é baseada no grau de risco de sinistro a que está sujeita cada item do ativo isoladamente, considerando o custo dos prêmios de seguro.

JFG ENERGIA S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS—Continuação**

31 de dezembro de 2007 e 2006

(Em milhares de reais)

15. Alteração na Preparação e Divulgação das Demonstrações Financeiras

Em 28 de dezembro de 2007 foi sancionada pelo Presidente da República do Brasil a Lei No. 11.638 que altera e revoga dispositivos da Lei No. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Lei No. 6.385 de 7 de dezembro de 1976. Algumas das principais alterações ou novos requerimentos que podem afetar as posições patrimoniais da Companhia, estão apresentadas a seguir:

Obrigatoriedade da apresentação da demonstração dos fluxos de caixa em substituição à demonstração das origens e aplicações de recursos;

Distingue as demonstrações contábeis daquelas elaborados para fins de atendimento a legislação tributária;

Introdução do conceito de ajuste a valor presente para operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo;

Introduz a obrigatoriedade de efetuar periodicamente análise para verificar o grau de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e diferido;

No presente momento não é possível antecipar os impactos, introduzidos pela Lei No. 11.638 sobre os resultados das operações e sobre a posição patrimonial e financeira da Companhia para as demonstrações financeiras do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2008.

16. Eventos subsequentes

Em 1 de fevereiro de 2008, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto ao Banco da Amazonia S.A. no montante de R\$ 10.000, com taxa de juros lastreada a variação ao CDI Over CETIP e vencimento final para o ano de 2013.

JEFFERSON F. DE GÓES FILHO Diretor Superintendente

JOACI F. DE GÓES FILHO Diretor

RENIVALDO GOMES DA SILVA Contador CRC : BA-021250/O-3-S-RO

ATENAS CONCURSOS**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA****EDITAL 001/2008****RESULTADO FINAL****Magistério – Nova Andradina**

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Valter Santos da Silva	0004	6,00	Aprovado
2º	Ivanete Cristina Pereira	0057	5,00	Aprovado

Magistério- Santa Luzia

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Claudemir Vital de Araújo	0041	6,32	Aprovado
2º	Luzinete Vital de Araújo	0012	5,66	Aprovado
3º	Juracy A. de Deus Oliveira	0025	5,32	Aprovado
4º	Roseli Marcolino das Virgens	0013	5,00	Aprovado
	Antonia Maria de S. Conrado	0033	3,33	Desclassificado

Magistério- Guaporé

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Roberto Alves de Brito	0078	8,32	Aprovado
2º	Maria Lúcia A. Souza	0046	6,00	Aprovado
3º	Sandra de Castilhos	0049	5,00	Aprovado
4º	Adriano dos Passos B. Cordeiro	0045	5,00	Classificado
	Adelina P. Fernandes	0067	2,66	Desclassificado

Magistério- Boa Esperança

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Selma Ribeiro da Silva	0006	6,66	Aprovado
2º	Edinalva Santos Silva	0005	6,00	Aprovado
3º	Bárbara G. Somarva	0042	6,00	Aprovado
4º	Thiago Lopes de Oliveira	0007	5,00	Aprovado

5º	Francisco Assis Sidou	0008	5,00	Classificado
6º	Rosângela F. da Luz	0058	5,00	Classificado
7º	André da S. Soares	0102	5,00	Classificado
	Noel R. da Cruz	0020	4,32	Desclassificado
	Valdelice de O. Jerônimo	0019	4,32	Desclassificado
	Sidney Pereira Soares	0059	4,32	Desclassificado
	Antonio F. Gadelha	0060	4,32	Desclassificado
	Lucélia S. Castro	0054	4,00	Desclassificado

Magistério- Chupinguaia

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Eliana T. da Cruz	0011	7,32	Aprovado
2º	Valdete Gonçalves de Araújo	0017	6,66	Aprovado
3º	Eucley S. Cassemiro	0021	6,32	Aprovado
4º	Alessandra N. Soares	0092	6,00	Aprovado
5º	Marluce M. do Carmo	0022	5,32	Aprovado
6º	Veranice Tagliare Andreola	0010	5,00	Classificado
7º	Edileuza N. Lima	0026	5,00	Classificado
8º	Luciana Farias	0093	5,00	Classificado
9º	Cláudia A. Massaro	0001	5,00	Classificado
10º	Gislaine A. Pereira	0031	5,00	Classificado
	Agda A. de C. Escobar	0036	4,32	Desclassificado
	Tânia Helena Júlio	0032	4,32	Desclassificado
	Ozenilda M. de Queiroz	0024	4,32	Desclassificado
	Sônia Ap. Nascimento	0063	3,33	Desclassificado
	Maria Luiza Marques	0077	2,66	Desclassificado

Magistério- Novo Plano

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Rosineia Soares Cardoso	0029	5,66	Aprovado
2º	Lucilécia S. Nascimento	0028	5,66	Aprovado
3º	Sandra Regina R. de Castro	0003	5,32	Aprovado
4º	Ima T. Benwanger	0027	5,00	Aprovado
	Raquel Barbosa Ruas	0002	3,00	Desclassificado

Pedagogia- Chupinguaia				
Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Terezinha Maria Bassoni	00107	5,50	Aprovado
2º	Marcos Paiva Monteiro	0051	5,25	Aprovado
	Rosângela A. A. Lima	0079	4,25	Desclassificado
	Carlos A. S. Pires	0087	4,00	Desclassificado
	Vera Lucia da Silva	0018	3,75	Desclassificado
	Max William A. Faggion	0068	3,00	Desclassificado
	Fabiano L. Ferreira	0038	2,75	Desclassificado

Pedagogia – Boa Esperança

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Gislene Gonçalves da Silva	0016	5,50	Aprovado
2º	Ana Paula R. Schneider	0037	5,50	Aprovado
3º	Claudineia C. P. Costa	0052	4,00	Desclassificado
Pedagogia – Guaporé				
Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Diana F. S. de Souza	0047	5,75	Aprovado
2º	Aselma C. B. Leopoldo	0035	5,50	Classificado
3º	Claudiane F. de Souza	0066	5,50	Classificado

Pedagogia – Novo Plano

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Leide J. dos Santos	0040	5,00	Aprovado
	Angelita C. C. Oliveira	0080	4,00	Desclassificado
	Aucineria A. de Paula	0050	3,75	Desclassificado
	Lucieni de Amorim	0073	3,25	Desclassificado

Pedagogia – Nova Andradina

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
	Ana Maria Sidou	0069	4,00	Desclassificado

Pedagogia – Santa Luzia

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Gabriele A. da Silva	0065	5,75	Aprovado

Língua Portuguesa- Literatura- Boa Esperança

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Maria Ap. da Silva	0076	5,50	Aprovado
2º	José Roberto Pinto	0084	5,00	Aprovado
	Raquel A. de L. Silva	0009	4,00	Desclassificado
	Célia Maria S. Moreno	0086	3,75	Desclassificado
	Nilza Souza Pinto	0083	2,75	Desclassificado
	Cristiane F. de Souza	0034	2,25	Desclassificado

Língua Português- Inglês – Guaporé

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Valtemir Ferreira Alves	0130	6,50	Aprovado
2º	Solange Romualda de Souza	0074	5,00	Aprovado

Língua Portuguesa- Inglês- Boa Esperança

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
	Leticia Ferreira de S. da Silva	0048	3,50	Desclassificado

Matemática- Santa Luzia

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
	Talisson G. da Silva	0043	3,75	

Matemática – Novo Plano

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Manoel Maria de Souza	0023	5,50	Aprovado
2º	Ronaldo Marques de Queiroz	0062	5,00	Aprovado
	Juliana Cristina da C. Soares	0061	3,50	Desclassificado

Matemática- Boa Esperança

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Rosane da Silva	0103	5,50	Aprovado
2º	Jozileide Mendes Martins	0053	5,00	Classificado
3º	João Vladimir Barbosa	0072	5,00	Classificado
	Maria Adriana Oliveira	0070	3,75	Desclassificado

Ciências Físicas e Biológicas- Boa Esperança

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Danielli Fernanda Picinin	0085	6,50	Aprovada
2º	Leticia Pastorelo	0015	5,00	Aprovada

Ciências Físicas e Biológicas- Novo Plano

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Alessandro de Souza Viana	0064	6,50	Aprovado
2º	Rubem Olino da Rosa	0039	6,00	Aprovado
3º	Maria Galina	0101	5,00	Classificado

História – Novo Plano

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
	Josilene Maria Alves	0055	4,00	Desclassificado

História- Boa Esperança

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Jucemara Elsnor R. Schneider	0014	5,50	Aprovada

Assistente Social- Unidade Mista- Chupinguaia

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
	Sara Pedro da Silva	0090	4,25	Desclassificado
	Ione Toschi Fernandes	0089	4,25	Desclassificado
	Jussara Jaudete Ribas	0044	4,00	Desclassificado

Médico Clínico Geral- Unidade Mista- Chupinguaia

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Fernanda da Silva A. Costa	0104	5,75	Aprovado
2º	Emerson Casagrande Corbari	0082	5,00	Aprovado
Médico Clínico Geral-Rural				
Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Claudionor Couto Roriz	0105	6,00	Aprovado

Médico Veterinário- Chupinguaia

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Fábio Teruo Aragute	0088	6,75	Aprovado
2º	Francis Scaranello Simões	0106	6,00	Classificado
	Max Dely Luiz Faggion	0081	3,25	Desclassificado

Técnico em Radiologia – Chupinguaia

Classif	Candidato	Insc	Nota	Resultado
1º	Charles Francisco da Silva	0056	5,00	Aprovado